Informações sobre a Ação Revisional do FGTS

Trata-se de um procedimento judicial (processo) pelo qual o cidadão buscará o "recálculo" do saldo do seu FGTS com um índice de atualização monetária mais favorável (INPC ou IPCA). Desde o ano de 1999 o critério de atualização (TR) não reflete mais a realidade da inflação do país. Por isso, a justiça entende que o saldo do FGTS precisa ter a sua correção monetária recalculada.

Qualquer pessoa que trabalha ou tenha trabalhado com carteira assinada, entre os anos de 1999 a 2013, tem direito de ajuizar esta ação.

O interessado irá propor a referida ação contra a Caixa Econômica Federal e não contra o empregador, salvo se o beneficiário for empregado da Caixa.

Mesmo as pessoas que já utilizaram o seu FGTS para aquisição da casa própria terão direito ao saldo da época ser recalculado.

As pessoas que não sacaram o seu FGTS e nem utilizaram na aquisição da casa própria, segundo recentes decisões da justiça, neste caso, o valor da diferença da correção monetária deverá ser depositado na conta vinculada do FGTS. Ou seja, o beneficiário apenas receberá quando ocorrer uma das hipóteses autorizadoras do saque do FGTS, tais como: demissão sem justa causa, grave doença, morte do trabalhador, aposentadoria, compra de um imóvel etc.

Os documentos necessários para ajuizar esta ação são: cópias do RG, CPF, do comprovante de residência, da CTPS e do extrato do FGTS.

Quanto aos extratos do FGTS, estes podem ser solicitados nas agências da Caixa Econômica Federal ou pela internet, através do site da instituição, no seguinte endereço:

<u>https://sisgr.caixa.gov.br/portal/internet.do?segmento=CIDADAO∏uto=FGTS</u>.
Ou pelo aplicativo no celular.

Esta ação está sendo ajuizada no Juizado Especial Federal, portanto, o interessado não terá que recolher custas processuais para ajuizar a referida ação, bem como, estará livre dos honorários de sucumbência, caso a ação não tenha sucesso.

Despesas com Honorários Advocatícios:

Quanto aos Honorários Advocatícios estes serão cobrados no final, com o êxito desta ação, no patamar de 20% do proveito econômico que o beneficiário obtiver.

Destes 20% (vinte por cento), 5% (cinco por cento) serão doados à Associação dos Ex-alunos da FEG – Alumni Unesp Guaratinguetá – ALUMNI.

Despesas com Cálculos:

Para esta ação, o "recálculo" do saldo do FGTS do interessado, não será cobrado.